



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 4 de setembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1391

Página 2

SUMÁRIO

Câmara Municipal de Presidente Prudente	Pág: 3
Coordenadoria Fiscal e Tributária	Pág: 10
Secretaria Municipal de Administração	Pág: 12
Secretaria Municipal de Educação	Pág: 40
Secretaria Municipal de Finanças	Pág: 41
Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação	Pág: 43
Vigilância Epidemiológica	Pág: 48
Vigilância Sanitária	Pág: 51

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Prudente, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.



Câmara Municipal de Presidente Prudente

Atos Oficiais

Leis



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 - Centro - CEP 19010-090 - Caixa Postal 294
(18) 2104-4300 - cmpp@camarapresidente.sp.gov.br
<https://www.camarapresidente.sp.gov.br>

LEI Nº 11.168/2023

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, e dá outras providências.

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, decreta e eu TIAGO SANTOS DE OLIVEIRA, na qualidade de seu Presidente, promulgo nos termos do parágrafo 7º do artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Presidente Prudente, os seguintes dispositivos da Lei Municipal número 11.168/2023, de 14 de julho de 2023, da qual passam a fazer parte integrante:

“Art. 6º Fica o Executivo obrigado a cumprir o piso salarial nacional do enfermeiro, técnico e auxiliar de enfermagem e demais decretos federais ou estaduais, que fixem o piso de servidores e piso de outros profissionais.”

“Art. 21. Integrarão a Lei Orçamentária Anual:

- I - ...
- II - ...
- III - ...
- IV - ...

- V - A construção do Parque do Povo da Zona Leste, no complexo compreendido na Vila Verinha;
- VI - A construção de um Centro Comunitário em Floresta do Sul;
- VII - A construção de um CRAS no bairro Vida Nova Pacaembu;
- VIII - A construção de um Centro Dia do Idoso no município de Presidente Prudente;
- IX - A construção de um Centro de Artes e Esportes Unificados (C.E.U.) ou um Centro Comunitário no Jardim Vale do Sol e Jardim Universitário;



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 - Centro - CEP 19010-090 - Caixa Postal 294

(18) 2104-4300 cmpp@camarapresidente.sp.gov.br

<https://www.camarapresidente.sp.gov.br>

- X - A construção de uma praça na Vila Flores (R. Francisco Drimel) onde era a antiga Merenda Escolar, com infraestrutura para que seja possível proporcionar um ambiente de lazer à população, transformando-o em um local com capacidade cultural, onde seja possível realizar feiras para pequenos empreendedores e exposições.”

Presidente Prudente, Prédio Público “Dr.
Pedro Furquim”, em 28 de agosto de 2023.

TIAGO SANTOS DE OLIVEIRA

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

MAURO ALVES DOS SANTOS

Diretor da Secretaria

eo



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 - Centro - CEP 19010-090 - Caixa Postal 294

(18) 2104-4300 cmpp@camarapresidente.sp.gov.br

<https://www.camarapresidente.sp.gov.br>

LEI Nº 11.169/2023

Dispõe sobre a reserva para população negra e povos indígenas de vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos integrantes dos quadros permanentes de pessoal no âmbito da administração pública direta e indireta municipal e Poder Legislativo.

Autor: Vereadora NATHÁLIA BARBOSA GONZAGA DA SANTA CRUZ

A Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, decreta e eu TIAGO SANTOS DE OLIVEIRA, na qualidade de seu Presidente, promulgo nos termos do parágrafo 7º do artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Presidente Prudente, os seguintes dispositivos da Lei Municipal número 11.169/2023, de 20 de julho de 2023, da qual passam a fazer parte integrante:

“Art. 1º ...

§ 1º A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).

§ 2º Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros e indígenas, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

§ 3º A reserva de vagas a candidatos negros e indígenas constará expressamente dos editais dos concursos e processos seletivos públicos, que deverão especificar o total de vagas correspondentes à reserva para cada cargo ou emprego público oferecido.

§ 4º Quando o edital se referir a vagas para mais de um cargo ou emprego público ou quando o certame fixar vagas de forma regionalizada, o percentual incidirá de modo individualizado sobre as vagas de cada um dos cargos ou empregos públicos e em cada área regionalizada, quando aplicável.

§ 5º Havendo convocação de candidatos aprovados em número superior as vagas previstas no edital, as convocações deverão obedecer aos mesmos critérios de reserva aplicados às vagas previstas no edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 - Centro - CEP 19010-090 - Caixa Postal 294

(18) 2104-4300 cmpp@camarapresidente.sp.gov.br

<https://www.camarapresidente.sp.gov.br>

§ 6º Não havendo classificados na listagem específica em quantidade suficiente para o preenchimento do quantitativo de vagas reservadas, serão as vagas remanescentes remanejadas para a convocação de classificados na listagem da concorrência geral.”

Presidente Prudente, Prédio Público “Dr.
Pedro Furquim”, em 28 de agosto de 2023.

TIAGO SANTOS DE OLIVEIRA

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

MAURO ALVES DOS SANTOS

Diretor da Secretaria

eo



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 - Centro - CEP 19010-090 - Caixa Postal 294

(18) 2104-4300 cmpp@camarapresidente.sp.gov.br

<https://www.camarapresidente.sp.gov.br>

LEI Nº 11.193/2023

Institui no município de Presidente Prudente a distribuição obrigatória da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, aos pais ou responsáveis pelo registro de nascimento ou da adoção definitiva, e dá providências correlatas.

Autor: Vereador JOÃO BARBOSA FERREIRA – “JOÃOZINHO DA SAÚDE”

O Presidente da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, em cumprimento ao disposto no § 7º do artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Presidente Prudente e artigo 162 do Regimento Interno, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Institui no município de Presidente Prudente a distribuição obrigatória da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, aos pais ou responsáveis no momento da realização do registro de nascimento ou da adoção definitiva.

Art. 2º As despesas com a aplicação da presente lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º A presente lei será regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Prédio Público “Dr.
Pedro Furquim”, em 28 de agosto de 2023.

TIAGO SANTOS DE OLIVEIRA

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

MAURO ALVES DOS SANTOS

Diretor da Secretaria

eo



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 - Centro - CEP 19010-090 - Caixa Postal 294

(18) 2104-4300 cmpp@camaraprudente.sp.gov.br

<https://www.camaraprudente.sp.gov.br>

LEI Nº 11.194/2023

Estabelece o repasse da parcela adicional que trata a Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, art. 1º, bem como Portaria GM/MS nº 51, de 24 de janeiro de 2023, aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate à Endemias e dá outras providências.

Autor: Vereador DEMERSON DIAS – “DEMERSON DA SAÚDE”

O Presidente da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, em cumprimento ao disposto no § 7º do artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Presidente Prudente e artigo 162 do Regimento Interno, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido à Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, o repasse da parcela adicional recebida no último trimestre de cada ano estabelecida pelo Ministério da Saúde por meio da Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, art. 1º, bem como Portaria GM/MS nº 51, de 24 de janeiro de 2023, aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate à Endemias, que atendam os critérios definidos no art. 3º do Decreto Federal nº 8.474 de 22 de junho de 2015.

Art. 2º A parcela adicional será vinculada exclusivamente aos repasses específicos do Ministério da Saúde para finalidade, recebidos pelo Município, sendo um destinado aos Agentes Comunitários de Saúde e outro aos Agentes de Combate à Endemias.

§ 1º Cada montante será dividido em valores iguais entre os respectivos Agentes de cada categoria que façam jus ao recebimento na forma do art. 1º, limitando o valor por Agente ao piso salarial nacional em vigor.

§ 2º Os Agentes receberão o recurso financeiro no mês subsequente ao recebimento pelo Município.

§ 3º Sobre o valor do recurso financeiro não incidirão encargos sociais.

Art. 3º A partir da competência 2022, todos os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate à Endemias receberão a parcela adicional exclusivamente na forma dos artigos 1º e 2º desta Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 - Centro - CEP 19010-090 - Caixa Postal 294
(18) 2104-4300 cmpp@camaraprudente.sp.gov.br
<https://www.camaraprudente.sp.gov.br>

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, vinculadas a recursos federais.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Prédio Público “Dr.
Pedro Furquim”, em 28 de agosto de 2023.

TIAGO SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

MAURO ALVES DOS SANTOS
Diretor da Secretaria

eo



Coordenadoria Fiscal e Tributária

Atos Administrativos

Editais de notificações

MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 48/2023

De notificação, lançamento e cobrança relativo à AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA.
O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente NOTIFICA ao(s) senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 – 49526654 ALYSON BRENO DA SILVA PARDINHO.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 625/2023 – Série “Y”, de 30 de agosto de 2023.

2 – TEATRO DO ALFINETE SS LTDA ME.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 626/2023 – Série “Y”, de 30 de agosto de 2023.

Presidente Prudente, 31 de agosto de 2023.

REGINALDO SOUZA NOVAES
Coordenador Fiscal e Tributário



**MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA**

EDITAL Nº 49/2023

De notificação, lançamento e cobrança relativo à AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA.
O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente NOTIFICA ao(s) senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 –A4L2 CENTRO ESPECIALIZADO EM EMAGRECIMENTO E ESTÉTICA LTDA.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 627/2023 – Série “Y”, de 31 de agosto de 2023.

Presidente Prudente, 1 de setembro de 2023.

REGINALDO SOUZA NOVAES
Coordenador Fiscal e Tributário



Secretaria Municipal de Administração

Atos Oficiais

Decretos



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 34.451 de 14 de julho de 2023

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 10.942/2022"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 73.341,88 (setenta e três mil, trezentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0002.2.002.00		
Ficha	006	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 300,00	
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.123.0013.2.015.00		
Ficha	130	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 15.000,00	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.365.0113.2.650.00		
Ficha	311	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00	
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação		10.301.0040.2.048.00		
Ficha	486	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 20.000,00	
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0345.2.348.00		
Ficha	550	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 27.000,00	
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação		
Classificação		04.126.0098.2.113.00		
Ficha	1200	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 42,00	
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo		
Classificação		23.695.0287.2.293.00		
Ficha	1230	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 999,88	
Total			R\$ 73.341,88	

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0002.2.002.00		
Ficha	008	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 300,00	
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 4 de setembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1391

Página 13

Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.123.0013.2.015.00		
Ficha	129	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 15.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.365.0113.2.651.00		
Ficha	316	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.03	Dir. e Coord/Programa DST/AIDS		
Classificação		10.305.0600.2.557.00		
Ficha	507	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 20.000,00
Unidade	10.11	Coord. Controle de Glicemia		
Classificação		10.301.0184.2.196.00		
Ficha	643	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 27.000,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação		
Classificação		04.126.0098.2.113.00		
Ficha	1202	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 42,00
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo		
Classificação		23.695.0287.2.293.00		
Ficha	1232	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 490,00
Classificação		23.695.0857.1.435.00		
Ficha	1234	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 509,88
Total				R\$ 73.341,88

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de julho de 2023.

Município de Presidente Prudente, 14 de julho de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivette
Resp.p/Secretaria Mun.de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 34.452 de 14 de julho de 2023

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 10.942/2022"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 490.860,00 (quatrocentos e noventa mil, oitocentos e sessenta reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação	18.541.0096.2.111.00			
Ficha	1146	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 490.860,00
Total				R\$ 490.860,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de julho de 2023.

Município de Presidente Prudente, 14 de julho de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivette
Resp.p/Secretaria Mun.de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 34.453 de 14 de julho de 2023

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 10.942/2022"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.03	Fundo Municipal de Apoio à Cultura		
Classificação	13.392.0071.2.085.00			
Ficha	806	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 50.000,00
Total				R\$ 50.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de julho de 2023.

Município de Presidente Prudente, 14 de julho de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivette
Resp.p/Secretaria Mun.de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 34.454 de 14 de julho de 2023

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 10.942/2022"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0743.2.697.00			
Ficha	079	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 67.500,00
Total				R\$ 67.500,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de julho de 2023.

Município de Presidente Prudente, 14 de julho de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivette
Resp.p/Secretaria Mun.de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 34.463 de 18 de julho de 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.942/2022"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 610.992,49 (seiscentos e dez mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0002.2.002.00		
Ficha	006	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.858,30
Ficha	009	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.464,68
Unidade	02.03	Junta de Alistamento Militar		
Classificação		05.153.0003.2.004.00		
Ficha	016	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 646,90
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação		12.306.0016.2.022.00		
Ficha	153	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 44.550,87
Classificação		12.306.0016.2.230.00		
Ficha	157	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 126.367,46
Classificação		12.306.0016.2.835.00		
Ficha	163	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 922,88
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	467	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.934,40
Ficha	468	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.420,00
Unidade	10.19	Administração/SESAU		
Classificação		10.301.0208.2.901.00		
Ficha	712	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 392.755,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.05	Direção e Coordenação Geral		
Classificação		15.451.0820.2.854.00		
Ficha	760	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 6.672,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.03	Fundo Municipal de Apoio à Cultura		
Classificação		13.392.0071.2.085.00		
Ficha	806	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.06	Coordenadorias		
Classificação		08.244.0689.2.633.00		
Ficha	1324	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 6.600,00
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo		



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 4 de setembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1391

Página 18

Classificação	23.695.0287.2.293.00		
Ficha	1229	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.500,00
Classificação	23.695.0857.2.955.00		
Ficha	1235	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.300,00
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment	
Unidade	20.01	Direção e Coordenação	
Classificação	20.608.0827.2.872.00		
Ficha	1252	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.500,00
Ficha	1254	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.500,00
Total			R\$ 610.992,49

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito	
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências	
Classificação	04.122.0002.2.002.00		
Ficha	008	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 6.174,48
Classificação	04.122.0643.2.595.00		
Ficha	011	3.3.71 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CO	R\$ 1.148,50
Unidade	02.03	Junta de Alistamento Militar	
Classificação	05.153.0003.2.004.00		
Ficha	018	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 646,90
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	07.01	Merenda Escolar	
Classificação	12.306.0016.2.220.00		
Ficha	155	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 171.841,21
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	10.11	Coord. Controle de Glicemia	
Classificação	10.301.0184.2.196.00		
Ficha	643	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 398.109,40
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.	
Unidade	11.05	Direção e Coordenação Geral	
Classificação	15.451.0820.1.444.00		
Ficha	754	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação	15.451.0820.2.854.00		
Ficha	762	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 673,00
Ficha	764	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação	15.453.0820.2.921.00		
Ficha	765	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.999,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura	
Unidade	12.03	Fundo Municipal de Apoio à Cultura	
Classificação	13.392.0071.2.085.00		
Ficha	804	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 1.000,00
Ficha	807	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação	13.392.0307.2.316.00		
Ficha	808	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 8.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	14.01	Direção e Coordenação	
Classificação	08.244.0073.2.087.00		
Ficha	892	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 1.000,00
Ficha	894	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	895	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.600,00
Ficha	898	4.4.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 1.000,00
Classificação	08.244.0776.2.799.00		
Ficha	904	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	905	4.4.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 1.000,00
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo	



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 4 de setembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1391

Página 19

Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo		
Classificação		23.695.0287.1.434.00		
Ficha	1223	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Classificação		23.695.0287.2.293.00		
Ficha	1231	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 800,00
Ficha	1232	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 510,00
Classificação		23.695.0857.1.435.00		
Ficha	1234	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 490,00
Classificação		23.695.0857.2.955.00		
Ficha	1238	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.000,00
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment		
Unidade	20.01	Direção e Coordenação		
Classificação		20.605.0829.2.626.00		
Ficha	1242	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 101,00
Classificação		20.605.0829.2.874.00		
Ficha	1243	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 689,00
Ficha	1244	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 877,00
Classificação		20.605.0830.2.875.00		
Ficha	1246	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.415,00
Ficha	1247	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 316,00
Classificação		20.608.0827.2.872.00		
Ficha	1253	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Ficha	1255	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 200,00
Ficha	1256	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 215,00
Classificação		20.608.0828.2.873.00		
Ficha	1257	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 187,00
Total				R\$ 610.992,49

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de julho de 2023.

Município de Presidente Prudente, 18 de julho de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivette
Resp.p/Secretaria Mun.de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 34.464 de 18 de julho de 2023

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 10.942/2022"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 54.367,50 (cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social	
Classificação	08.244.0795.2.851.00		
Ficha	1067	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 54.367,50
Total			R\$ 54.367,50

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de julho de 2023.

Município de Presidente Prudente, 18 de julho de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivette
Resp.p/Secretaria Mun.de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 34.465 de 18 de julho de 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.942/2022"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 46.188,00 (quarenta e seis mil, cento e oitenta e oito reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação		10.301.0040.2.048.00		
Ficha	485	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.000,00
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0345.2.348.00		
Ficha	550	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 6.917,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0069.2.083.00		
Ficha	781	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 12.000,00
Ficha	784	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.06	Coordenadorias		
Classificação		08.244.0689.2.633.00		
Ficha	1132	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 12.271,00
Total				R\$ 46.188,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	114	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.489,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.1.035.00		
Ficha	456	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 946,00
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação		10.301.0040.2.048.00		
Ficha	488	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.000,00
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0207.2.224.00		
Ficha	545	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 903,00
Classificação		10.302.0345.2.348.00		
Ficha	548	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.150,00
Ficha	549	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 673,00
Ficha	551	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 575,00
Ficha	552	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 860,00
Ficha	553	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 4 de setembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1391

Página 22

Classificação	10.302.0495.2.479.00		
Ficha	555 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 810,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura	
Unidade	12.01	Direção e Coordenação do Museu	
Classificação	13.391.0068.2.082.00		
Ficha	768 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 603,00
Ficha	769 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	771 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 738,00
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura	
Classificação	13.392.0069.1.431.00		
Ficha	775 4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação	13.392.0069.2.083.00		
Ficha	783 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.323,00
Ficha	785 4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.432,00
Classificação	13.392.0069.2.951.00		
Ficha	790 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação	13.392.0660.2.616.00		
Ficha	792 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação	13.392.0742.2.696.00		
Ficha	793 3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 1.000,00
Classificação	13.392.0751.2.772.00		
Ficha	794 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação	13.392.0752.2.773.00		
Ficha	795 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação	13.392.0753.2.774.00		
Ficha	796 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação	13.392.0754.2.775.00		
Ficha	797 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação	13.392.0852.1.426.00		
Ficha	802 4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.904,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	14.01	Direção e Coordenação	
Classificação	08.244.0073.2.087.00		
Ficha	893 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 598,00
Ficha	895 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 138,00
Ficha	896 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 953,00
Ficha	899 4.4.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 1.000,00
Ficha	900 4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 400,00
Classificação	08.244.0776.2.799.00		
Ficha	903 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 352,00
Ficha	906 4.4.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 1.000,00
Ficha	907 4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação	08.244.0865.2.976.00		
Ficha	1315 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Unidade	14.06	Coordenadorias	
Classificação	08.244.0689.2.633.00		
Ficha	1324 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 120,00
Ficha	1129 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 221,00
Total			R\$ 46.188,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de julho de 2023.

Município de Presidente Prudente, 18 de julho de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivette
Resp.p/Secretaria Mun.de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 34.466 de 18 de julho de 2023

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.156/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 105.038,00 (cento e cinco mil e trinta e oito reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.07	Convênio de Ensino Infantil		
Classificação	12.365.0655.2.607.00			
Ficha	1353	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 105.038,00
Total				R\$ 105.038,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de julho de 2023.

Município de Presidente Prudente, 18 de julho de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivette
Resp.p/Secretaria Mun.de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 34.476 de 20 de julho de 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.942/2022"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 42.772,25 (quarenta e dois mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.05	Corpo de Bombeiros		
Classificação		06.182.0779.2.824.00		
Ficha	031	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 12.800,00
Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação		16.482.0009.2.013.00		
Ficha	096	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 628,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.026.00		
Ficha	202	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.775,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	355	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 41,00
Ficha	356	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.677,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0073.2.969.00		
Ficha	1322	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.000,00
Classificação		08.244.0110.2.118.00		
Ficha	956	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.000,00
Classificação		08.244.0647.2.599.00		
Ficha	1007	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 15.000,00
Classificação		08.244.0730.2.685.00		
Ficha	1034	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Órgão	21	Controladoria Geral do Município		
Unidade	21.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.124.0861.2.972.00		
Ficha	1263	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 851,25
Total				R\$ 42.772,25

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão 02 Gabinete do Prefeito
Unidade 02.01 Gabinete do Prefeito / Dependências



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 4 de setembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1391

Página 25

Classificação	04.122.0643.2.595.00		
Ficha	011 3.3.71	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CO	R\$ 431,00
Unidade	02.03	Junta de Alistamento Militar	
Classificação	05.153.0003.2.004.00		
Ficha	018 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 353,00
Ficha	019 4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Unidade	02.04	Tiro de Guerra	
Classificação	05.153.0003.2.005.00		
Ficha	025 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Unidade	02.05	Corpo de Bombeiros	
Classificação	06.182.0779.2.824.00		
Ficha	030 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 798,00
Ficha	032 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 764,00
Ficha	033 4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Unidade	02.08	Coordenadoria Municipal da Defesa Civil	
Classificação	06.182.0664.2.619.00		
Ficha	046 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	047 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 588,00
Ficha	048 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 752,00
Ficha	049 4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação	
Unidade	04.01	Direção e Coordenação	
Classificação	16.482.0009.2.013.00		
Ficha	095 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 628,00
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração	
Unidade	05.01	Direção e Coordenação	
Classificação	04.122.0012.2.014.00		
Ficha	114 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.114,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental	
Classificação	12.361.0019.2.026.00		
Ficha	203 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.775,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade	08.01	Direção e Coordenação	
Classificação	15.451.0030.1.015.00		
Ficha	345 4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.718,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social	
Classificação	08.244.0073.2.969.00		
Ficha	1319 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00
Classificação	08.244.0110.2.118.00		
Ficha	957 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.000,00
Classificação	08.244.0647.2.599.00		
Ficha	1005 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 15.000,00
Classificação	08.244.0730.2.685.00		
Ficha	1035 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Órgão	21	Controladoria Geral do Município	
Unidade	21.01	Direção e Coordenação	
Classificação	04.124.0861.2.972.00		
Ficha	1264 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 851,25
Total			R\$ 42.772,25



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 4 de setembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1391

Página 26

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de julho de 2023.

Município de Presidente Prudente, 20 de julho de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivette
Resp.p/Secretaria Mun.de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 34.477 de 20 de julho de 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.942/2022"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 152.885,52 (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	112	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 45.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	467	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.200,00
Ficha	470	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 9.800,00
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0207.2.224.00		
Ficha	545	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 40.000,00
Classificação		10.302.0345.2.348.00		
Ficha	550	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 18.780,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0069.2.083.00		
Ficha	784	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.955,52
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0110.2.118.00		
Ficha	956	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.100,00
Classificação		08.244.0388.2.392.00		
Ficha	968	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.000,00
Classificação		08.244.0730.2.685.00		
Ficha	1034	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 16.500,00
Unidade	14.06	Coordenadorias		
Classificação		08.244.0689.2.633.00		
Ficha	1324	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.550,00
Total				R\$ 152.885,52

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	114	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 125.330,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 4 de setembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1391

Página 28

Unidade	12.01	Direção e Coordenação do Museu		
Classificação		13.391.0068.2.082.00		
Ficha	768	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 0,68
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0069.1.430.00		
Ficha	774	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 735,00
Classificação		13.392.0069.2.083.00		
Ficha	783	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.943,54
Ficha	785	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 0,30
Classificação		13.392.0069.2.942.00		
Ficha	788	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 273,00
Classificação		13.392.0852.1.426.00		
Ficha	802	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0110.2.118.00		
Ficha	957	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.100,00
Classificação		08.244.0388.2.392.00		
Ficha	970	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.000,00
Classificação		08.244.0730.2.685.00		
Ficha	1035	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 13.500,00
Ficha	1038	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.000,00
Total				R\$ 152.885,52

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de julho de 2023.

Município de Presidente Prudente, 20 de julho de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivette
Resp.p/Secretaria Mun.de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 34.480 de 21 de julho de 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.942/2022"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.680.752,00 (doze milhões, seiscentos e oitenta mil, setecentos e cinquenta e dois reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação		16.482.0009.2.013.00		
Ficha	090	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.186,00
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	117	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 6.551,00
Classificação		04.122.0862.2.973.00		
Ficha	1304	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.078,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0017.2.648.00		
Ficha	171	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.590,00
Ficha	168	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.722,00
Ficha	169	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.493.815,00
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.026.00		
Ficha	201	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.220.049,00
Ficha	202	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 99.531,00
Ficha	204	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 489.956,00
Ficha	208	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 500.005,00
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.361.0112.2.120.00		
Ficha	287	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 91.381,00
Classificação		12.365.0113.2.650.00		
Ficha	307	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 8.062,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	350	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 397.019,00
Ficha	351	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 39.644,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	458	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.439.026,00
Ficha	460	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 183.976,00
Ficha	464	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 211.618,00
Unidade	10.05	Administração Saúde do Trabalhador		



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 4 de setembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1391

Página 30

Classificação	10.302.0172.2.185.00		
Ficha	529 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.288,00
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.	
Classificação	10.302.0205.2.222.00		
Ficha	534 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 400.000,00
Classificação	10.302.0345.2.348.00		
Ficha	547 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 201.158,00
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica	
Classificação	10.305.0176.2.188.00		
Ficha	1339 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 295.480,00
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial	
Classificação	10.302.0179.2.191.00		
Ficha	619 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 364.915,00
Unidade	10.10	Coord. Centro Especialidade Odontológica	
Classificação	10.302.0182.2.194.00		
Ficha	640 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.265,00
Unidade	10.19	Administração/SESAU	
Classificação	10.301.0208.2.225.00		
Ficha	698 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 547.695,00
Ficha	700 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 23.914,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte	
Unidade	13.01	Direção e Coordenação	
Classificação	27.813.0072.2.086.00		
Ficha	821 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 22.918,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	14.01	Direção e Coordenação	
Classificação	08.244.0073.2.087.00		
Ficha	886 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 404.870,00
Ficha	887 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 6.521,00
Classificação	08.244.0285.2.291.00		
Ficha	901 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 54.078,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
Unidade	15.01	Direção e Coordenação	
Classificação	18.541.0096.2.111.00		
Ficha	1141 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.885,00
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo	
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo	
Classificação	23.695.0287.2.293.00		
Ficha	1225 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.488,00
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment	
Unidade	20.01	Direção e Coordenação	
Classificação	20.608.0827.2.872.00		
Ficha	1250 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 152.045,00
Ficha	1251 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.023,00
Total			R\$ 12.680.752,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação	
Unidade	04.01	Direção e Coordenação	
Classificação	16.482.0009.2.013.00		
Ficha	091 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.186,00
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração	
Unidade	05.01	Direção e Coordenação	
Classificação	04.122.0012.2.014.00		
Ficha	105 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 7.629,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação	



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 4 de setembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1391

Página 31

Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação		12.306.0016.2.019.00		
Ficha	144	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 255.668,00
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0017.2.648.00		
Ficha	174	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 349.000,00
Ficha	170	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 163.000,00
Classificação		12.365.0017.2.649.00		
Ficha	184	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.437.000,00
Ficha	189	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 1.604.000,00
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.361.0112.2.135.00		
Ficha	295	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 99.443,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.03	Dir. e Coord/Programa DST/AIDS		
Classificação		10.305.0193.2.179.00		
Ficha	499	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 219.000,00
Unidade	10.04	Dir.e Coord/PSF		
Classificação		10.301.0169.2.182.00		
Ficha	1338	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 177.000,00
Classificação		10.301.0170.2.183.00		
Ficha	515	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.235.000,00
Ficha	518	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 1.613.000,00
Classificação		10.301.0454.2.445.00		
Ficha	519	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 300.000,00
Unidade	10.05	Administração Saúde do Trabalhador		
Classificação		10.302.0172.2.185.00		
Ficha	528	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 537.000,00
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0345.2.348.00		
Ficha	546	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 590.335,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0069.2.083.00		
Ficha	776	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 436.663,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0072.2.086.00		
Ficha	820	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 22.918,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação		18.541.0096.2.111.00		
Ficha	1140	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 468.354,00
Órgão	17	Secretaria Municipal de Comunicação		
Unidade	17.01	Direção e Coordenação de Comunicação		
Classificação		04.131.0314.2.322.00		
Ficha	1212	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 45.068,00
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo		
Classificação		23.695.0287.2.293.00		
Ficha	1224	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 118.488,00
Total				R\$ 12.680.752,00



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 4 de setembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1391

Página 32

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de julho de 2023.

Município de Presidente Prudente, 21 de julho de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivette
Resp.p/Secretaria Mun.de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 34.481 de 21 de julho de 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.942/2022"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.727,00 (dez mil, setecentos e vinte e sete reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação	10.301.0039.2.047.00			
Ficha	460	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 377,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação	27.812.0812.2.812.00			
Ficha	811	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 350,00
Ficha	813	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.000,00
Total				R\$ 10.727,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação	10.301.0039.2.047.00			
Ficha	459	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 377,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação	27.812.0812.2.812.00			
Ficha	810	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.350,00
Total				R\$ 10.727,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de julho de 2023.

Município de Presidente Prudente, 21 de julho de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivette
Resp.p/Secretaria Mun.de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 34.482 de 21 de julho de 2023

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 10.942/2022"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação	15.451.0064.2.076.00			
Ficha	724	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 500.000,00
Total				R\$ 500.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de julho de 2023.

Município de Presidente Prudente, 21 de julho de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivette
Resp.p/Secretaria Mun.de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

PRUDENPREV

DECRETO Nº 34.597/2023

Concede Aposentadoria.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 5.791 de 22 de maio de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com integralidade e paridade remuneratória, a Senhora **MARCIA APARECIDA DE QUEIROZ ALVES**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.223.687.309-5.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 30 de agosto de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

PRUDENPREV

DECRETO Nº 34.598/2023

Concede Aposentadoria.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 6.534 de 14 de junho de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com integralidade e paridade remuneratória, a Senhora **ELIANA RODRIGUES ARAUJO TOLEDO**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Secretário de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.207.284.681-3.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 30 de agosto de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

PRUDENPREV

DECRETO Nº 34.599/2023

Concede Aposentadoria Especial.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao determinado no Processo Judicial nº 1005923-04.2020.8.26.0482, que tramitou na E. Vara da Fazenda Pública da Comarca de Presidente Prudente, e ao requerido no Processo Administrativo nº 7.524 de 24 de julho de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do Artigo 68 da Lei Complementar nº 106/01 c.c. Artigos 57 e 58 da Lei nº 8.213/91, e Artigo 40, § 4º-C da Constituição Federal, concedida aposentadoria especial por tempo de contribuição, com proventos integrais, a Senhora **ROSANA OISHI JESUS PERETTI**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.248.203.217-4.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 30 de agosto de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente



Leis



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

LEI Nº 11.195/2023

Institui a entrega de Cartão de Prata à Profissionais de Educação Física com atuação no Município de Presidente Prudente, a ser entregue, anualmente, na primeira semana de setembro, na forma como dispõe a Lei Municipal nº 9.432/2017.

Autor: Vereador Tiago Santos de Oliveira

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a homenagem com a entrega de Cartão de Prata, a 05 (cinco) Profissionais de Educação Física com atuação no Município de Presidente Prudente, a ser entregue, anualmente, na primeira semana de setembro.

Art. 2º O Conselho Regional de Educação Física da 4ª Região – CREF4/SP, indicará ao Poder Legislativo o nome dos profissionais que serão contemplados por esta Lei, até o dia 30 de julho de cada ano.

Art. 3º Conforme estabelece a Lei nº 9.432/2017, o “DIA MUNICIPAL DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA”, será comemorado, anualmente, no dia 1º de setembro, e a “SEMANA MUNICIPAL DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA”, a ser comemorado, anualmente, na primeira semana de setembro.

Art. 4º A entrega da honraria será realizada em Sessão Solene.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 1º de setembro de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



Portarias



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 783/2023

Em 31 de agosto de 2023.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 7.075, de 6 de julho de 2023;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

RESOLVE:

Nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos do servidor municipal **JOSÉ DOMINGOS TOFANO**, nomeado em caráter efetivo, a partir de 17 de agosto de 1995, no cargo de Instrutor de Treinamento para Práticas Zootécnicas, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, cadastro funcional nº 11.930-0, PIS/PASEP: 1.081.769.738-9, os seguintes benefícios:

- I -** adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 45,5% (quarenta e cinco e meio por cento), a partir de 3 de julho de 2022;
- II -** sexta parte, a partir de 24 de março de 2022.

CUMPRASE.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Secretaria Municipal de Educação

Atos Administrativos

Deliberações dos conselhos municipais

COMED – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PRESIDENTE PRUDENTE

Centro de Formação Permanente dos Profissionais em Educação de Presidente Prudente – CEFORPPE.
Rod. Comendador Alberto Bonfiglioli, 1.950 - Jardim Itaipu, CEP 19063-090 – Presidente Prudente - SP.

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO “CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMED DOMUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE-SP”

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, com início às dezoito horas, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação - COMED do Município de Presidente Prudente-SP, requerida pela Convocação 10/2023, em formato on-line, via Google Meet. A presente reunião regida pela presidente Karina Sacardo de Souza mediante a pauta: informes: aprovação da ata da reunião do mês de Junho; análise do material recebido para verificação do cumprimento da Meta 17, Estratégia 17.7 da Lei 8962/2015 - PME; Solicitação de apoio/parceria para Edital FAPESP em Políticas Públicas da FCT-Unesp - encaminhado pela professora Dra. Sueyla Ferreira da Silva dos Santos; encaminhamentos. A reunião foi iniciada pela verificação da presença, alguns conselheiros justificaram sua ausência: Denise Ivan de Paula Albuquerque, Maurício Cesar Airoldi, Maria Aparecida Pereira dos Santos, Mariléia Crepaldi Galonetti, Eliane Maria Vani Ortega, Rogério José da Silva, Watila Marinho da Silva e Marcia Aparecida Pinheiro Janial. Estiveram presentes na reunião os membros conselheiros: Karina Sacardo de Souza; Antônio Rodrigues de Oliveira Júnior, Josiane de Almeida, Gislaíne Aredes Soares dos Santos, Willian Hugo Correa dos Santos e Sueli Fioramonte Silva. Participou da reunião também a professora Dra Sueyla Ferreira da Silva dos Santos. Sobre os informes, a presidente atualizou os conselheiros informando ter solicitado para a secretaria da educação, relatórios que fazem parte dos trabalhos de acompanhamento do PME. A presidente do conselho Karina em seguida passou para leitura e aprovação da ata da última reunião ordinária e por unanimidade todos leram e aprovaram a ata para publicação no diário oficial. Em seguida, a presidente colocou para aprovação a inversão de pauta para tratar primeiramente sobre “Solicitação de apoio/parceria para Edital FAPESP em Políticas Públicas da FCT-Unesp”, por unanimidade foi aprovado. Em seguida, passou-se a palavra para a convidada Sueyla Ferreira da Silva dos Santos, que explicou sobre o projeto de pesquisa e sobre a importância da parceria do COMED junto a este, e pergunta se o COMED tem interesse de ser uma entidade parceira do projeto e se há conselheiros que queiram ser colaboradores. A presidente abre votação e por unanimidade é aprovado que o Conselho Municipal de Educação seja uma entidade parceira do projeto e Karina e Antônio declararam interesse de serem colaboradores, foi aprovado que as documentações necessárias serão encaminhadas posteriormente para Sueyla. Em seguida, sobre o item da pauta “análise do material recebido para verificação do cumprimento da Meta 17, Estratégia 17.7 da Lei 8962/2015 - PME”, a presidente realizou a leitura do Plano Municipal de Educação onde cita a Meta 17 e a estratégia 17.7. Foram analisadas e discutidas as situações atuais de ocupação das salas de aula de cada etapa da educação infantil, desde berçário a ensino médio. Willian sugere para encaminhamento para o GEDUC, para a comissão de educação e cultura da assembleia legislativa do município tratando sobre a superlotação das salas de aulas principalmente nas escolas estaduais e Karina acrescenta, sugerindo que seja enviado também para Frente Parlamentar da Educação do município de Presidente Prudente. As sugestões de encaminhamentos foram aprovadas por unanimidade. Às 19h20min encerraram-se os trabalhos.

Presidente Prudente, SP, 26 de Julho de 2023.

Karina Sacardo de Souza
Presidente da Mesa
CPF 225.080.878-3

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE – COMED-PP (e-mail: comedpp@yahoo.com.br)



Secretaria Municipal de Finanças

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	01/09/2023	100.000,00
FUNDO ESPECIAL LEI 7525	01/09/2023	111.612,65

Presidente Prudente, 01 de Setembro de 2023.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária Municipal de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
FMS PISO ENFERMAGEM	23/08/2023	116.243,00

Presidente Prudente, 01 de Setembro de 2023.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária Municipal de Finanças



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação

Atos Administrativos

Editais de notificações

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza de imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **notificados** para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir.

COOCARNE CIA COM E INDUSTRIAL DE CARNES

AVENIDA SALIM FARAH MALUF, 480 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref.Cadastral: 26.3.3.406.900.1

Auto N.º: 3.909 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor: 8.000,00UFM Dt. Notif.: 02/06/2023

Auto N.º: 3.910 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 68.950,20UFM Dt. Notif.: 02/06/2023

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado, na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente-SP, aos **01 de setembro de 2.023**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO
Coordenador de Fiscalização urbanística



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

VERALDINA SOUZA OLIVEIRA

RUA ALBERTO LUIZ BRAGA MELLO, 173 - CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM JOÃO DOMINGOS NETTO

Ref. Cadastral: 22.4.3.4.318.1

TOMAR PROVIDÊNCIAS QUANTO VAZAMENTO DE AGUA SERVIDA POIS ESTA DESCENDO PARA O MURO DE DIVISA NO IMÓVEL DA RUA: ALBERTO LUIZ BRAGA MELLO Nº181 (PRAZO 15 DIAS)

VALQUIRIA APARECIDA DE ABREU

RUA GREGÓRIO BONGIOVANI, 771 - RESIDENCIAL SÃO PAULO

Ref. Cadastral: 26.1.2.715.199.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MAIRA REGINA SILVA RODRIGUES DE SOUSA

RUA MARIANNA ALBANO DA SILVA, 184 - RESIDENCIAL MINERVA I

Ref. Cadastral: 26.1.3.1705.184.1

Limpeza adequada do terreno (L.C. 191/13 - Prazo 24 horas)

ROBERTO BOSSOLANI SOBRINHO

RUA MARIANNA ALBANO DA SILVA, 194 - RESIDENCIAL MINERVA I

Ref. Cadastral: 26.1.3.1705.194.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MAURICIO DE OLIVEIRA E SILVA

RUA MAURÍLIO LUCIANO LOPES, 623 - JARDIM NOVO BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.5.1516.298.1

TOMAR PROVIDÊNCIAS QUANTO A CANALIZAÇÃO DE AGUA SERVIDA POIS ESTA INVADINDO O IMÓVEL CAUSANDO MAU CHEIRO E INFILTRAÇÃO NA PAREDE DO IMÓVEL DA RUA: JOSÉ MEDINA RODRIGUES Nº624 (PRAZO 15 DIAS)

ROBERTO FERREIRA CAPISTANO

RUA CONSTANTINO ALVES DE AZEVEDO, 280 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO II

Ref. Cadastral: 26.2.1.5.68.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LAERCIO RIBEIRO DA SILVA

RUA MIQUELINA DIAS, 20 - JARDIM ESTORIL

Ref. Cadastral: 26.2.5.11.341.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LUIZ ASECIO DACOME

RUA ALBERTO MAROCHIO, 72 - JARDIM GUANABARA

Ref. Cadastral: 26.2.5.317.267.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

GISELIA CRISTINA DOS SANTOS

RUA SÃO VICENTE, 81 - JARDIM REGINA

Ref. Cadastral: 26.2.5.411.265.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL - OBRA PARADA - (PRAZO 10 DIAS)

-----tablet-----

OSMAR DE SOUZA MARTINS

RUA GINO PIRON, 888 - JARDIM VALE DO SOL

Ref. Cadastral: 25.4.6.1005.27.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Retirar caixarias de madeiras, sacos com garrafas, etc.

CARLOS JOSE DE OLIVEIRA LIMA

RUA GINO PIRON, 912 A - JARDIM VALE DO SOL

Ref. Cadastral: 25.4.6.1005.87.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Retirar restos de móveis e entulhos da calçada, deixando-a totalmente livre.

JOSE AUGUSTO SIQUEIRA DOS REIS

RUA GINO PIRON, 907 - JARDIM VALE DO SOL

Ref. Cadastral: 25.4.6.1104.427.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Executar remoção geral de caixas de madeiras e garrafas em sacos, etc.. de sua calçada e principalmente do I

WALDOMIRO ROTTA

RUA JOSÉ BARCELOS, 106 - PARQUE RESIDENCIAL CARANDÁ

Ref. Cadastral: 26.1.5.1303.100.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

WALDOMIRO ROTTA

RUA JOSÉ BARCELOS, 130 - PARQUE RESIDENCIAL CARANDÁ

Ref. Cadastral: 26.1.5.1303.167.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

WALDOMIRO ROTTA

RUA JOSÉ THEÓFILO CAMANHO, 36 - PARQUE RESIDENCIAL CARANDÁ

Ref. Cadastral: 26.1.5.1303.220.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

WALDOMIRO ROTTA

RUA JOSÉ THEÓFILO CAMANHO, 58 - PARQUE RESIDENCIAL CARANDÁ

Ref. Cadastral: 26.1.5.1303.245.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



WALDOMIRO ROTTA

RUA JOSÉ BARCELOS, 30 - PARQUE RESIDENCIAL CARANDÁ
Ref. Cadastral: 26.1.5.1303.25.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

WALDOMIRO ROTTA

RUA JOSÉ THEÓFILO CAMANHO, 82 - PARQUE RESIDENCIAL CARANDÁ
Ref. Cadastral: 26.1.5.1303.270.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

WALDOMIRO ROTTA

RUA JOSÉ THEÓFILO CAMANHO, 112 - PARQUE RESIDENCIAL CARANDÁ
Ref. Cadastral: 26.1.5.1303.295.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

WALDOMIRO ROTTA

RUA JOSÉ THEÓFILO CAMANHO, 138 - PARQUE RESIDENCIAL CARANDÁ
Ref. Cadastral: 26.1.5.1303.330.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

WALDOMIRO ROTTA

RUA JOSÉ BARCELOS, 56 - PARQUE RESIDENCIAL CARANDÁ
Ref. Cadastral: 26.1.5.1303.50.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

WALDOMIRO ROTTA

RUA JOSÉ BARCELOS, 80 - PARQUE RESIDENCIAL CARANDÁ
Ref. Cadastral: 26.1.5.1303.75.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

COLEGIO BRAGA MELLO S/C LTDA

RUA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 1.280 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU
Ref. Cadastral: 26.4.1.1516.510.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Remover galhada do passeio público afim de evitar o acúmulo de lixo.

COLEGIO BRAGA MELLO S/C LTDA

RUA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 1.292 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU
Ref. Cadastral: 26.4.1.1516.530.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Executar reparo no passeio público afim de incidentes com pedestres.

APARECIDA ROSSETI

RUA RAMON BARRIOS, 691 - PARQUE FURQUIM
Ref. Cadastral: 27.3.4.1203.673.1

canalizar água de esgoto.

EDUARDO PEREIRA PETILE

RUA VITÓRIO SILLA, 129 - PARQUE FURQUIM
Ref. Cadastral: 27.3.4.303.236.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

limpeza geral do imóvel

LUCAS ANTONIO SANTIAGO SALAZAR

RUA IRINEU SIMÕES, 36 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS
Ref. Cadastral: 30.1.1.217.243.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA

RUA IRINEU SIMÕES, 95 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS
Ref. Cadastral: 30.1.1.218.82.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ABELARDO FERREIRA DOS SANTOS

RUA IRINEU SIMÕES, 85 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS
Ref. Cadastral: 30.1.1.218.92.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CATALDO CASTALDO

RUA ABDIAS GONÇALVES FERREIRA, 442 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS
Ref. Cadastral: 30.1.1.416.16.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

PAUMA EMP IMOBILIÁRIOS LTDA

AVENIDA DOMINGOS FERREIRA DE MEDEIROS, 0 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 30.1.1.7100.1100.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

CONSERVAR A CALÇADA QUE FAZ FRENTE PELA RODOVIA ALBERTO BONFIGLIOLI. Concretar buracos no passeio p

MARISA ISABEL TARDIN

RUA DEMOCRATA, 141 - JARDIM BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 30.2.1.16.272.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

SANDRA REGINA DE OLIVEIRA ROCHA LUGAO

RUA DA CONSTITUIÇÃO, 126 - VILA LIBERDADE
Ref. Cadastral: 30.2.1.414.270.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

JOAO LUIS PEREIRA JUNIOR

RUA RENÉ NOBRE-BANDEIRANTE, 209 - JARDIM BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 30.2.4.1014.115.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

VALTER YOSHIO HATO

RUA MARIANA DE MATTOS, 227 - JARDIM BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 30.2.4.1316.91.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

KINUKO ODASAKI MITSUOKA

RUA HIPÓLITO JOSÉ DA COSTA, 98 - CIDADE UNIVERSITÁRIA
Ref. Cadastral: 30.2.4.1707.254.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

IVONEIDE LIMA YAMAMOTO

RUA HIPÓLITO JOSÉ DA COSTA, 158 - CIDADE UNIVERSITÁRIA
Ref. Cadastral: 30.2.4.1806.212.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)



OSWALDO GOMES

RUA HIPÓLITO JOSÉ DA COSTA, 168 - CIDADE UNIVERSITÁRIA
Ref. Cadastral: 30.2.4.1806.223.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

EVELISE BAPTISTA VILHEGAS

RUA VIRIATO VALENTE DE ALMEIDA, 196 DELLOG REM 3023/2014 - CIDADE UNIVERSITÁRIA
Ref. Cadastral: 30.2.4.1808.143.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

SIDNEI MELEIRO RAMALHO

RUA ANTÔNIO BONGIOVANI, 316 - JARDIM BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 30.2.4.1815.189.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

MANOEL MESSIAS SAMPAIO DA SILVA

RUA CARLOS RAIMUNDO, 28 - RESIDENCIAL ITAPUÃ
Ref. Cadastral: 31.1.1.16.174.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

EDSON BRUNO BERCEGATI DOS SANTOS

RUA CARLOS RAIMUNDO, 32 - RESIDENCIAL ITAPUÃ
Ref. Cadastral: 31.1.1.16.188.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

MARIA APARECIDA ALVES

RUA ANTÔNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, 99 - RESIDENCIAL ITAPUÃ
Ref. Cadastral: 31.1.4.1615.20.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EURIDES GOMES PEREIRA

RUA MANOEL VIEIRA NUNES, 376 - RESIDENCIAL ITAPUÃ
Ref. Cadastral: 31.1.4.1615.202.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ALEXANDRE MALAQUIAS DA SILVA

RUA MANOEL VIEIRA NUNES, 406 - RESIDENCIAL ITAPUÃ
Ref. Cadastral: 31.1.4.1615.249.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)
desobstruir passeio publico, retirar floreira deixando passagem para pedestre.

MARIA AUGUSTA XAVIER BATISTA

RUA ANTÔNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, 121 - RESIDENCIAL ITAPUÃ
Ref. Cadastral: 31.1.4.1615.281.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

CARLOS ZANUTTO NETO

RUA AUGUSTO GERMANO, 132 - JARDIM ITAPURA
Ref. Cadastral: 31.1.4.1713.168.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

LUCIMARA DIAS MASSACOTTE

RUA AUGUSTO GERMANO, 222 - RESIDENCIAL ITAPUÃ
Ref. Cadastral: 31.1.4.1714.123.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EDILEUZA MARIA DA SILVA

RUA ANTÔNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, 30 - RESIDENCIAL ITAPUÃ
Ref. Cadastral: 31.1.4.1714.155.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

MARIO ALVES DA SILVA

RUA ANTÔNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, 40 - RESIDENCIAL ITAPUÃ
Ref. Cadastral: 31.1.4.1714.165.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

LAURINDA MARIA DOS SANTOS

RUA ANTÔNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, 50 - RESIDENCIAL ITAPUÃ
Ref. Cadastral: 31.1.4.1714.175.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JUNIOR DOS SANTOS MAFREDINI

RUA ANTÔNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, 80 - RESIDENCIAL ITAPUÃ
Ref. Cadastral: 31.1.4.1714.205.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

MARINES DA SILVA CALIXTO SANTOS

RUA ANTÔNIO RAMOS FERREIRA, 61 - RESIDENCIAL ITAPUÃ
Ref. Cadastral: 31.1.4.1714.70.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

JOSE CARLOS ALVES VIEIRA

RUA ANTÔNIO RAMOS FERREIRA, 51 - RESIDENCIAL ITAPUÃ
Ref. Cadastral: 31.1.4.1714.80.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DONIZETE APARECIDO BATISTA

RUA AUGUSTO GERMANO, 191 - RESIDENCIAL ITAPUÃ
Ref. Cadastral: 31.1.4.1717.100.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

RUBENS HERNANDEZ FERGUEIRO

RUA MIGUEL ARVELINO, 438 - RESIDENCIAL ITAPUÃ
Ref. Cadastral: 31.1.4.1717.178.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

CONSTRUTORA DHARMA LTDA

RUA AUGUSTO GERMANO, 271 - RESIDENCIAL ITAPUÃ
Ref. Cadastral: 31.1.4.1717.20.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

LENIZE REGINA MENEZES CORDEIRO

RUA AUGUSTO GERMANO, 241 - RESIDENCIAL ITAPUÃ
Ref. Cadastral: 31.1.4.1717.50.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

CARLOS ALBERTO MARQUES DOS

RUA MARIA IRENE BILHEIRO, 99 - RESIDENCIAL ITAPUÃ
Ref. Cadastral: 31.1.4.1918.30.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)



FLORISVALDO ALVES MALAQUIAS

RUA MARIA IRENE BILHEIRO, 131 - RESIDENCIAL ITAPUÃ
Ref. Cadastral: 31.1.4.1918.308.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ERUANA HELENA AMORIM BRAGA

RUA MARIA IRENE BILHEIRO, 39 - RESIDENCIAL ITAPUÃ
Ref. Cadastral: 31.1.4.1918.90.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **01 de setembro de 2023**.

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO

Coordenador de Fiscalização urbanística



Vigilância Epidemiológica

Atos Administrativos

Editais de notificações

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 0177/2023

Considerando o transcurso do prazo de 30 dias da Notificação Nº 06007/2023 Publicada na data de 23/06/2023, sem o comparecimento do interessado, fica o Senhor (a) DEJAIR ALVES DE OLIVEIRA ciente do **AUTO DE INFRAÇÃO** Nº 0739/2023 de 30/08/2023. Para tanto, terá o prazo de 30 dias, a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço à AV. Manoel Goulart, 93-Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado à RUA-CATHARINA VIOTTO, 157—JARDIM OURO VERDE- CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 641999001 sob pena de multa de **400 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35. E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Presidente Prudente, 01 de setembro de 2023.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco
Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 0178/2023

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) MANOEL DOS ANJOS SOARES CIENTE da **NOTIFICAÇÃO** Nº 01331/2023 de que terá o prazo de **30 dias** a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 93, Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA-DAS ESPATÓDEAS, 317 (EX-117) -CONJ. HAB. BARTHOLOMEU BUENO DE MIRANDA-CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 404800001, sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente 01 de setembro de 2023.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco
Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 0179/2023

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) LEONINA APARECIDA DA SILVA CIENTE da **NOTIFICAÇÃO** Nº 06490/2023 de que terá o prazo de **30 dias** a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço à Av. Manoel Goulart, nº 93, Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado à RUA-JOSÉ AGUERA PLAZAS, 100-VILA MENDES-CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 165390001, sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente 01 de setembro de 2023.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco
Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica



Vigilância Sanitária

Atos Administrativos

Editais de notificações



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2120/2023-APP Data de Protocolo: 26/07/2023 CEVS: 354140616-471-000449-1-1 Data de Validade: 14/08/2024 Razão Social: TAKASHI KANIZAWA LTDA CNPJ/CPF: 11.059.807/0001-16 Endereço: Rua TUIUTI, 120 1 VILA MATHILDE VIEIRA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-580 UF: SP Resp. LEGAL: TAKASHI KANIZAWA CPF: 00545158826

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 1 de Setembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2119/2023-APP Data de Protocolo: 26/07/2023 CEVS: 354140616-471-000449-1-1 Data de Validade: 14/08/2024 Razão Social: TAKASHI KANIZAWA LTDA CNPJ/CPF: 11.059.807/0001-16 Endereço: Rua TUIUTI, 120 1 VILA MATHILDE VIEIRA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-580 UF: SP Resp. LEGAL: TAKASHI KANIZAWA CPF: 00545158826

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 1 de Setembro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2121/2023-APP Data de Protocolo: 26/07/2023 CEVS: 354140616-471-000449-1-1 Data de Validade: 14/08/2024 Razão Social: TAKASHI KANIZAWA LTDA CNPJ/CPF: 11.059.807/0001-16 Endereço: Rua TUIUTI, 120 1 VILA MATHILDE VIEIRA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-580 UF: SP Resp. LEGAL: TAKASHI KANIZAWA CPF: 00545158826

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 1 de Setembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2080/2023-SPP Data de Protocolo: 24/07/2023 CEVS: 354140616-863-001449-1-6 Data de Validade: 31/08/2024 Razão Social: REPRODUCTION-CLÍNICA UROLÓGICA E CENTRO DE REPRODUÇÃO HUMANA CNPJ/CPF: 09.464.343/0001-81 Endereço: Avenida REVERENDO CELSO ASSUMPÇÃO, 71 JARDIM DAS ROSAS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-180 UF: SP Resp. LEGAL: OILTON LIBERATI VIEIRA CPF: 06441118874 Resp. Técnico: OILTON LIBERATI VIEIRA CPF: 06441118874 CBO: 223157 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:71.338 UF:SP Resp. Técnico: ADRIANO MESSIAS DE SOUZA CPF: 35697952848 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:53115 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 1 de Setembro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1308/2023-SPP Data de Protocolo: 30/05/2023 CEVS: 354140616-871-000008-1-7 Data de Validade: 31/08/2024 Razão Social: CONGREGAÇÃO DAS IRMÃNZINHAS DOS ANCIÃOS DESAMPARADOS CNPJ/CPF: 53.419.016/0002-80 Endereço: Rua JOAQUIM NABUCO, 1670 VILA PARAÍSO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-040 UF: SP Resp. LEGAL: CARMEN CECÍLIA MONCADA ALBARRACIN CPF: 23068381860 Resp. Técnico: RITA DE CASSIA GARGANTINI GIROTTO CPF: 12113647800 CBO: Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:9700-F UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 1 de Setembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2416/2023-SPP Data de Protocolo: 23/08/2023 CEVS: 354140616-863-002722-1-3 Data de Validade: 31/08/2024 Razão Social: CARMO DE PADUA CLÍNICA MÉDICA LTDA CNPJ/CPF: 28.612.219/0001-60 Endereço: Rua ASSIS CHATEAUBRIAND, 65 JARDIM PAULISTANO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-720 UF: SP Resp. LEGAL: GUSTAVO ALMEIDA CARMO DE PADUA CPF: 33869802871 Resp. Técnico: GUSTAVO ALMEIDA CARMO DE PADUA CPF: 33869802871 CBO: 223112 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:156812-/ SP UF:SP Resp. Técnico: LAIS KIE TEIXEIRA NAGAI CPF: 38438050832 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:162033 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 1 de Setembro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br

18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2415/2023-SPP Data de Protocolo: 23/08/2023 CEVS: 354140616-863-002722-1-3 Data de Validade: 31/08/2024 Razão Social: CARMO DE PADUA CLÍNICA MÉDICA LTDA CNPJ/CPF: 28.612.219/0001-60 Endereço: Rua ASSIS CHATEAUBRIAND, 65 JARDIM PAULISTANO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-720 UF: SP Resp. LEGAL: GUSTAVO ALMEIDA CARMO DE PADUA CPF: 33869802871 Resp. Técnico: GUSTAVO ALMEIDA CARMO DE PADUA CPF: 33869802871 CBO: 223112 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:156812-/ SP UF:SP Resp. Técnico: LAIS KIE TEIXEIRA NAGAI CPF: 38438050832 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:162033 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 1 de Setembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2127/2023-APP Data de Protocolo: 26/07/2023 CEVS: 354140616-561-002664-1-8 Data de Validade: 24/08/2024 Razão Social: LUIZ ANTONIO PERES FILHO - ME CNPJ/CPF: 11.569.218/0001-88 Endereço: Rua SIQUEIRA CAMPOS, 914 VILA NOVA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-062 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ ANTÔNIO PERES FILHO CPF: 17177173811

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 1 de Setembro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2384/2023-SPP Data de Protocolo: 21/08/2023 CEVS: 354140616-863-002246-1-8 Data de Validade: 31/08/2024 Razão Social: FERRAZ & MAZZA SERVIÇOS DE SAÚDE S/S LTDA CNPJ/CPF: 12.246.367/0001-79 Endereço: Rua JOÃO GOETZ, 1131 VILA GUAÍRA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19061-460 UF: SP Resp. LEGAL: GUILHERME FERRAZ LIMA CPF: 26844746806 Resp. Técnico: GUILHERME FERRAZ LIMA CPF: 26844746806 CBO: 06180 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:104544 UF:SP Resp. Técnico: JANAINA MAZZA MOTA CPF: 25113432822 CBO: 223149 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:104.548-RT UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 1 de Setembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1901/2023-SPP Data de Protocolo: 14/07/2023 CEVS: 354140616-871-000024-1-0 Data de Validade: 28/08/2024 Razão Social: V A DE OLIVEIRA CASA DE REPOUSO ME CNPJ/CPF: 20.446.072/0001-74 Endereço: Rua JOSÉ PÁDUA MEDEIROS, 755 CHÁCARAS AZALÉIAS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19064-252 UF: SP Resp. LEGAL: VAGNER APARECIDO DE OLIVEIRA CPF: 13818518866 Resp. Técnico: VAGNER APARECIDO DE OLIVEIRA CPF: 13818518866 CBO: Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:362056 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 1 de Setembro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1692/2023-SPP Data de Protocolo: 28/06/2023 CEVS: 354140616-863-003228-1-4 Data de Validade: 28/08/2024 Razão Social: CLINICA MEDICA DUARTE RODRIGUES LTDA CNPJ/CPF: 37.970.598/0001-51 Endereço: Rua REVERENDO CORIOLANO, 1410 SALA 31 Residencial Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-070 UF: SP Resp. LEGAL: ALESSANDRA GOMES DUARTE RODRIGUES CPF: 12515093809 Resp. Técnico: ALESSANDRA GOMES DUARTE RODRIGUES CPF: 12515093809 CBO: 06141 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:161.801 UF:SP Resp. Técnico: BRUNO HENRIQUE DUARTE RODRIGUES CPF: 32310845809 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:245070 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 1 de Setembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2343/2023-SPP Data de Protocolo: 14/08/2023 CEVS: 354140616-863-001321-1-0 Data de Validade: 28/08/2024 Razão Social: HISAE TAKANO SILVEIRA CNPJ/CPF: 53839374804 Endereço: Rua TENENTE NICOLAU MAFFEI, 903 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-020 UF: SP Resp. LEGAL: HISAE TAKANO SILVEIRA CPF: 53839374804 Resp. Técnico: HISAE TAKANO SILVEIRA CPF: 53839374804 CBO: 223117 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:33651 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 1 de Setembro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br

18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2344/2023-SPP Data de Protocolo: 14/08/2023 CEVS: 354140616-863-002224-1-0 Data de Validade: 28/08/2024 Razão Social: FERNANDA TAKANO SILVEIRA CNPJ/CPF: 32528879830 Endereço: Rua TENENTE NICOLAU MAFFEI, 903 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-020 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDA TAKANO SILVEIRA CPF: 32528879830 Resp. Técnico: FERNANDA TAKANO SILVEIRA CPF: 32528879830 CBO: 223117 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:146679 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 1 de Setembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2175/2023-SPP Data de Protocolo: 02/08/2023 CEVS: 354140616-863-003237-1-3 Data de Validade: 29/08/2024 Razão Social: DENISE HELENA BOTON PEREIRA CNPJ/CPF: 00121784118 Endereço: Rua MATHIAS MENDES CARDOSO, 460 SALA 12 CENTRAL PARK RESIDENCE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-740 UF: SP Resp. LEGAL: DENISE HELENA BOTON PEREIRA CPF: 00121784118 Resp. Técnico: DENISE HELENA BOTON PEREIRA CPF: 00121784118 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:197858 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 1 de Setembro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2372/2023-SPP Data de Protocolo: 16/08/2023 CEVS: 354140616-863-002206-1-2 Data de Validade: 29/08/2024 Razão Social: JOSÉ DONIZETE DE MEIRA CNPJ/CPF: 45831998991 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 1535 CONSULTÓRIO 2 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-150 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ DONIZETI DE MEIRA CPF: 45831998991 Resp. Técnico: JOSÉ DONIZETI DE MEIRA CPF: 45831998991 CBO: 225165 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:32788 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 1 de Setembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2259/2023-SPP Data de Protocolo: 08/08/2023 CEVS: 354140616-865-000959-1-5 Data de Validade: 29/08/2024 Razão Social: CLINICA VALAN LTDA CNPJ/CPF: 46.937.996/0001-67 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 2325 SALA 01 Jardim Paulista Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-450 UF: SP Resp. LEGAL: VALÉRIA CARDOSO MOREIRA CPF: 15890522850 Resp. Técnico: VALÉRIA CARDOSO MOREIRA CPF: 15890522850 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:22763-f UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 1 de Setembro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2122/2023-SPP Data de Protocolo: 26/07/2023 CEVS: 354140616-865-000029-1-7 Data de Validade: 29/08/2024 Razão Social: SILVIA MOLINA NEHRING CNPJ/CPF: 12093411822 Endereço: MAJOR FELÍCIO TARABAY, 212 SALA 2 BOSQUE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-050 UF: SP Resp. LEGAL: SÍLVIA MOLINA NEHRING CPF: 12093411822 Resp. Técnico: SÍLVIA MOLINA NEHRING CPF: 12093411822 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/58.429-7 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 1 de Setembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1578/2023-SPP Data de Protocolo: 13/06/2023 CEVS: 354140616-863-001385-1-7 Data de Validade: 31/08/2024 Razão Social: OFTALMO CLINICA S/C LTDA CNPJ/CPF: 02.122.876/0001-36 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 1680 FUNDOS CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-150 UF: SP Resp. LEGAL: RONALDO GAZOLA ALVES CPF: 01395897832 Resp. Técnico: RONALDO GAZOLA ALVES CPF: 01395897832 CBO: 223144 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:36.308 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 1 de Setembro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1005/2023-SPP Data de Protocolo: 18/04/2023 CEVS: 354140616-865-000142-1-4 Data de Validade: 29/08/2024 Razão Social: SIR SERVIÇOS INTEGRADOS DE REABILITAÇÃO S/S LTDA CNPJ/CPF: 03.073.528/0001-89 Endereço: Rua WENCESLAU BRAZ, 08 VILA EUCLIDES Município: RESIDENTE PRUDENTE CEP: 19014-030 UF: SP Resp. LEGAL: IVETE TROMBETA BOSSO CAMPOS CPF: 84751452800 Resp. Técnico: IVETE TROMBETA BOSSO CAMPOS CPF: 84751452800 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:6.737 UF:SP Resp. Técnico: ANDREA JEANNE LOURENÇO NOZABIELI CPF: 93098421991 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:29541 UF:SP Resp. Técnico: FRANCINE FREITAS COSTA CPF: 26876602800 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:42678 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 1 de Setembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2431/2023-APP Data de Protocolo: 25/08/2023 CEVS: 354140616-472-001844-1-1 Data de Validade: 25/08/2023 Razão Social: SHOPPING DA FESTA EIRELI CNPJ/CPF: 25.167.692/0002-79 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 2897 Vila Euclides Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-050 UF: SP Resp. LEGAL: ALESSANDRA MARTINS RODRIGUES CPF: 17806396861

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 1 de Setembro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br

18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1699/2023-SPP Data de Protocolo: 30/06/2023 CEVS: 354140616-863-002663-1-0 Data de Validade: 29/08/2024 Razão Social: CLINICA MEDICA OTANI S/S CNPJ/CPF: 10.713.073/0001-84 Endereço: ANTÔNIO CANHETTI, 201 SETOR ALA MEDICA 03 Jardim Cambuy Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19061-545 UF: SP Resp. LEGAL: DÉBORA VATRI OTANI CPF: 13816308805 Resp. Técnico: DÉBORA VATRI OTANI CPF: 13816308805 CBO: 223110 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:90235 UF:SP Resp. Técnico: YURI OTANI CPF: 59625155104 CBO: 223110 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:122606 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 1 de Setembro de 2023

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 2092/2023-SPP Data de Protocolo: 28/07/2023 CEVS: 354140616-871-000050-1-0 Data de Validade: Razão Social: CASA DE REPOUSO VALE DE SARON LTDA CNPJ/CPF: 47.659.710/0001-91 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 1318 Centro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-140 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO MORETTI TARIFA CPF: 22261882823 Resp. Técnico: MARCELO MORETTI TARIFA CPF: 22261882823 CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:370.320 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica, em razão de CVES cancelado (354140616-000050-0-2)

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 1 de Setembro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0844/2023-SPP Data de Protocolo: 04/07/2023 CEVS: 354140616-863-001492-1-7 CEVS: 354140616-863-001836-1-0 CEVS: 354140616-863-001492-1-7 Data de Validade: 30/08/2024 Razão Social: SORRISO FAMILIA ODONTOLOGIA & SAUDE LTDA CNPJ/CPF: 16.543.094/0001-85 Endereço: MANOEL GOULART, 628 Centro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-240 UF: SP Resp. LEGAL: GUILHERME GONÇALVES DO PRADO MANFREDI CPF: 34760839852 Resp. Técnico: GUILHERME GONÇALVES DO PRADO MANFREDI CPF: 34760839852 CBO: 223212 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:96418 UF:SP Resp. Técnico: VIVIANE DA SILVA DARINI MANFREDI CPF: 32353376878 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:101917 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 1 de Setembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2125/2023-APP Data de Protocolo: 26/07/2023 CEVS: 354140616-561-003777-1-6 Data de Validade: 28/08/2024 Razão Social: ANTONIO EVERARDO DA SILVA BAR - ME CNPJ/CPF: 10.316.137/0001-03 Endereço: Avenida BRASIL, 1176 Vila Nova Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-032 UF: SP Resp. LEGAL: ANTÔNIO EVERARDO DA SILVA CPF: 57353263334

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 1 de Setembro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0844/2023-SPP Data de Protocolo: 04/07/2023 CEVS: 354140616-863-001492-1-7 CEVS: 354140616-863-001492-1-7 CEVS: 354140616-863-001492-1-7 Data de Validade: 30/08/2024 Razão Social: SORRISO FAMILIA ODONTOLOGIA & SAUDE LTDA CNPJ/CPF: 16.543.094/0001-85 Endereço: MANOEL GOULART, 628 Centro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-240 UF: SP Resp. LEGAL: GUILHERME GONÇALVES DO PRADO MANFREDI CPF: 34760839852 Resp. Técnico: GUILHERME GONÇALVES DO PRADO MANFREDI CPF: 34760839852 CBO: 223212 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:96418 UF:SP Resp. Técnico: VIVIANE DA SILVA DARINI MANFREDI CPF: 32353376878 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:101917 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 1 de Setembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2160/2023-APP Data de Protocolo: 31/07/2023 CEVS: 354140616-472-002192-1-5 Data de Validade: 29/08/2024 Razão Social: SHOPPING DA FESTA OESTE LTDA CNPJ/CPF: 51.064.222/0001-09 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 2897 Vila Euclides Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-050 UF: SP Resp. LEGAL: FRANCISCO JOSÉ MARTINS RODRIGUES CPF: 17806400800

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 1 de Setembro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1888/2023-SPP Data de Protocolo: 10/07/2023 CEVS: 354140616-477-000094-1-5 Data de Validade: 30/08/2024 Razão Social: BOTICA MAGISTRAL FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - EPP CNPJ/CPF: 49.273.576/0001-11 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 709 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-150 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ APARECIDO NOVAIS FILHO CPF: 30875730949 Resp. Técnico: JOSÉ APARECIDO NOVAIS FILHO CPF: 30875730949 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:08262 UF:SP Resp. Técnico: VITORIA COELHO NOVAIS CPF: 35393465890 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:80635 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 1 de Setembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2018/2023-SPP Data de Protocolo: 18/07/2023 CEVS: 354140616-863-002447-1-6 Data de Validade: 29/08/2024 Razão Social: ALINE BENITEZ ORTEGA MENEZES CNPJ/CPF: 21454098821 Endereço: Avenida ONZE DE MAIO, 1701 SALA 5 VILA FORMOSA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-050 UF: SP Resp. LEGAL: ALINE BENITEZ ORTEGA MENEZES CPF: 21454098821 Resp. Técnico: ALINE BENITEZ ORTEGA MENEZES CPF: 21454098821 CBO: 223139 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:100.916 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 1 de Setembro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1498/2023-SPP Data de Protocolo: 02/06/2023 CEVS: 354140616-863-002195-1-7 Data de Validade: 30/08/2024 Razão Social: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE CNPJ/CPF: 55.356.653/0001-08 Endereço: Rua PASCOAL CIAMBRIONI, 195 JARDIM SÃO PEDRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19040-460 UF: SP Resp. LEGAL: BRENO LUIS ERBELLA CASARI CPF: 21770100806 Resp. Técnico: LETÍCIA SALIM TUNES MORINAGA CPF: 26429710823 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:24.517 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 1 de Setembro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica notificada a empresa **RESIDENCIAL PARA IDOSOS BETEL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **49.242.275/0001-20**, de que na data de 04/07/2023, às 09h20min, foi lavrado contra si o Auto de Infração Sanitária nº **8005** em face da constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s): infringindo o(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal(is): **artigo 86 combinado com os artigos 110 e 118, inciso III da Lei Estadual nº 10083/1998 combinado com a Lei Complementar nº 75/1999**. Dentro do prazo legal não apresentou recurso administrativo. Em decorrência, foi lavrado o **AIP – Auto de Imposição de Penalidade nº 6031/2023**. A Agência dos Correios tentou, por três vezes, entregar o AR – Aviso de Recebimento sem êxito (28/07/2023; 03/08/2023; e, 07/08/2023). De acordo como parágrafo único do artigo 124 da Lei Estadual nº 10083/1998, realizamos a citação por Edital onde fica estabelecido o prazo legal de 10 (dez) dias úteis, a contar desta publicação para a apresentação de defesa administrativa junto à Vigilância Sanitária Municipal, localizada na Avenida Cel. José Soares Marcondes, nº 680, Vila Maristela, CEP 19020-120, Presidente Prudente, pelo e-mail visa@presidenteprudente.sp.gov.br, ou pelo link <https://presidenteprudente.ldoc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>.

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Av. Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vl. Maristela
CEP 19020-120 Presidente Prudente/SP
visa@presidenteprudente.sp.gov.br - **18 3916-2750**



Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA

Por meio desta, fica a Sra. ANA CLAUDIA DOS SANTOS, responsável pela ILPI **CASA DE REPOUSO VIVER HM LTDA.**, localizado na Rua Reverendo Coriolano, nº 657, jardim Aviação, NOTIFICADA da imposição da penalidade de multa referente ao auto de infração sanitária nº 6447, nos termos **Artigo 122, inciso XX e artigo 118, inciso III da Lei Estadual nº 10083, de 23/09/1998 combinado com artigo 44 e 45 da RDC nº 502, de 27/05/2021 combinado com artigo o artigo 2º da portaria CVS 5/2013 combinado com a Lei Municipal nº 75/1999**, para que providencie o devido recolhimento. Tendo em vista que as Agências dos Correios tentaram, por três vezes, entregar o AR – Aviso de Recebimento sem êxito; de acordo como parágrafo único do artigo 124 da Lei Estadual nº 10083/1998, realizamos a citação por Edital. O boleto deverá ser retirado junto à secretaria da Vigilância Sanitária, localizada na Avenida Washington Luiz, 1607, Centro. E para que chegue ao conhecimento do interessado acima indicado e/ou seus representantes legais, para que não alegue desconhecimento, faz-se expedir a presente notificação, publicada na forma da Lei.

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Avenida Washington Luiz, nº 1607 – (18) 3916-2750

Presidente Prudente/SP

www.presidenteprudente.sp.gov.br

Assinado por LARISSA
FIDELIS LEITE DE
SOUZA PERUSSI
(43072865884)
Data: segunda-feira, 4
de setembro de 2023
08:26:49

